

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.420.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854 | Código CVM n.º 25682

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 19.10.2026, às 17 horas, por videoconferência, conforme o disposto no Estatuto Social da CM Hospitalar S.A. (“Companhia”), sendo considerada como realizada, para todos os fins legais, na sede social da Companhia, situada à Rua Miryan Strambi, n.º 915, Bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-052, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Marcelo Strufaldi Castelli; e, Secretária: Clarissa Falcão Rebello.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a antecipação do termo final do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras e de pedido de sobras adicionais no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2026 (“RCA 26.06.2026”), dentro do limite do capital autorizado (“Aumento de Capital”), prazo esse prorrogado na reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de setembro de 2026 (“RCA 09.09.2026”); e (ii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação da matéria acima.

5. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, os conselheiros Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro e Luiz Felipe Duarte Martins Costa manifestaram que não participariam das discussões e deliberações, e retiraram-se da reunião. Assim, após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros independentes presentes, por unanimidade de votos:

5.1. Antecipação do encerramento do Período de Subscrição de Sobras. No exercício da competência prevista no artigo 5º, § 3º, do Estatuto Social, que atribui ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão dentro

do limite do capital autorizado, inclusive quanto ao prazo, e na forma do item 5.1.19 da ata da RCA 26.06.2026, que autoriza a modificação dos termos iniciais e finais dos prazos para manifestação e exercício de direitos dos acionistas “desde que resguardados os direitos dos acionistas e assegurada a ampla divulgação por meio de aviso aos acionistas”, “sempre respeitado os prazos mínimos previstos na Lei das S.A.”, aprovaram a antecipação do termo final do Período de Subscrição de Sobras de 28 de outubro de 2026 para 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), inclusive. O Período de Subscrição de Sobras transcorrerá, assim, de 9 de setembro a 26 de outubro de 2026, inclusive.

5.1.2. Consignar que o prazo para exercício do direito de preferência transcorreu entre 2 de julho de 2026 e 31 de agosto de 2026, inclusive, nele tendo sido subscritas 700.381.129 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, no valor total de R\$ 630.343.016,10, correspondentes a 72,47% do montante máximo do Aumento de Capital, de modo que foi superada a subscrição mínima de 474.444.722 ações, correspondente a R\$ 427.000.249,80 (“Subscrição Mínima”);

5.1.3. Consignar que as 266.020.063 ações não subscritas são objeto do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras e de pedido de sobras adicionais (“Período de Subscrição de Sobras”), com percentual de sobras de 54,04423738584%, conforme o Aviso aos Acionistas divulgado em 2 de setembro de 2026 (“Aviso 02.09.2026”);

5.1.4. Consignar que a RCA 09.09.2026 prorrogou o Período de Subscrição de Sobras, que se encerraria em 16 de setembro de 2026, para 28 de outubro de 2026, inclusive, tendo em vista o compromisso condicionado de subscrição de sobras assumido pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), objeto do Fato Relevante divulgado em 7 de setembro de 2026, sujeito, entre outras condições, ao trânsito em julgado da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) que aprove, sem restrição ou condição, a aquisição da participação societária dele resultante, e previu, no item 5.2 da respectiva ata, a faculdade de nova prorrogação apenas para a hipótese de esse trânsito em julgado não ter ocorrido até 28 de outubro de 2026;

5.1.5. Consignar que a decisão do CADE referida no item 5.1.4 acima substanciada no Despacho SG n.º 1247/2026, que aprovou sem restrições o

Ato de Concentração n.º 08700.008684/2026-50 e foi publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2026, transitou em julgado em 9 de outubro de 2026, conforme certidão de trânsito em julgado emitida pelo CADE naquela data (documento SEI n.º 1831421).

5.1.6. Consignar que, com o trânsito em julgado referido no item 5.1.5 acima, cessou o pressuposto da faculdade de nova prorrogação prevista no item 5.2 da ata da RCA 09.09.2026.

5.1.7. Registrar que a antecipação ora deliberada:

(a) decorre do exaurimento da razão que justificou a prorrogação aprovada na RCA 09.09.2026, cujo pressuposto era a pendência da decisão do CADE;

(b) atende ao interesse social, pois permite, com a homologação, a emissão das ações subscritas e a capitalização dos Créditos entregues em integralização, e reduz o período em que os subscritores que já integralizaram as ações aguardam a sua emissão;

(c) preserva oportunidade efetiva de exercício, uma vez que o Período de Subscrição de Sobras terá transcorrido por 48 (quarenta e oito) dias e que a divulgação nesta data assegura o intervalo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a divulgação e o encerramento (20, 21, 22, 23 e 26 de outubro de 2026);

(d) aplica-se indistintamente a todos os titulares de direitos de subscrição de sobras e não altera o percentual de sobras, os critérios de rateio das sobras adicionais, o preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404/1976, ou as formas de integralização, restringindo-se o seu efeito ao calendário, com a antecedência indicada acima; e

(e) não afeta o prazo mínimo para exercício do direito de preferência previsto no artigo 171, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, integralmente observado entre 2 de julho e 31 de agosto de 2026.

5.1.8. Ficam ratificadas, sem qualquer alteração, todas as demais regras, termos e condições do Aumento de Capital, do direito de preferência e da

subscrição de sobras, conforme divulgados na RCA 26.06.2026, na RCA 09.09.2026 e nos Avisos aos Acionistas de 26 de junho, 11 de agosto, 2 de setembro e 9 de setembro de 2026, inclusive quanto à não realização de leilão de sobras e à não abertura de prazo para retratação da decisão de investimento, sem prejuízo dos efeitos da subscrição condicionada.

5.2. Autorização à diretoria. Autorizaram a diretoria da Companhia a adotar todas as providências e celebrar todos os instrumentos necessários à efetivação das deliberações acima, inclusive perante a B3, a Central Depositária de Ativos e a Itaú Corretora, e a divulgar o Aviso aos Acionistas correspondente.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2026.

certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Clarissa Falcão Rebello
Secretária

CM HOSPITALAR S.A.
Publicly Held Company
CNPJ No. 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854 | CVM Code No. 25682

MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON OCTOBER 19, 2026

1. DATE, TIME AND PLACE: held on October 19, 2026, at 5:00pm, by videoconference, pursuant to the Bylaws of CM Hospitalar S.A. (the “Company”), and deemed, for all legal purposes, to have been held at the Company’s registered office, located at Rua Miryan Strambi, No. 915, Recreio Anhanguera neighborhood, ZIP Code 14097-052, city of Ribeirão Preto, State of São Paulo.

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: the formalities for prior notice were waived due to the presence of all members of the Company’s Board of Directors, pursuant to Article 12, sole paragraph, of the Company’s Bylaws.

3. BOARD: Chairman: Marcelo Strufaldi Castelli; and Secretary: Clarissa Falcão Rebello.

4. AGENDA: to resolve on: (i) bringing forward the end date of the period for exercising the right to subscribe for unsubscribed shares and to request additional unsubscribed shares in connection with the Company’s capital increase approved at the meeting of the Board of Directors held on June 26, 2026 (“BoD Meeting of June 26, 2026”), within the authorized capital limit (the “Capital Increase”), which period was extended at the meeting of the Board of Directors held on September 9, 2026 (“BoD Meeting of Sep-tember 9, 2026”); and (ii) authorizing the Company’s Executive Officers to take all measures necessary to implement the foregoing matter.

5. RESOLUTIONS: once the meeting had been convened, directors Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro and Luiz Felipe Duarte Martins Costa stated that they would not participate in the discussions and resolutions and left the meeting. Accordingly, following discussions of the matters on the Agenda, the independent directors present unanimously resolved as follows:

5.1. Bringing Forward the End of the Additional Subscription Period. In exercising the authority provided for in Article 5, paragraph 3, of the Bylaws, which grants the Board of Directors the power to establish the terms of the issuance within the authorized capital limit, including the applicable dead-lines, and pursuant to item 5.1.19 of the minutes of the BoD Meeting of June 26, 2026, which authorizes changes to the start and end dates of periods for shareholders to express their intentions and exercise their rights, “provided that shareholders’ rights are safeguarded and broad disclosure is ensured by means of a notice to shareholders,” and “the minimum periods set forth in the Brazilian Corporations Law are always observed,” the directors approved bringing forward the end date of the Additional Subscription Period from October 28, 2026, to October 26, 2026 (Monday), inclusive.

Accordingly, the Additional Subscription Period will run from September 9 to October 26, 2026, inclusive.

5.1.2. To note that the period for exercising preemptive rights ran from July 2, 2026, through August 31, 2026, inclusive, during which 700,381,129 new shares were subscribed for at an issue price of R\$ 0.90 per share, totaling R\$ 630,343,016.10, equivalent to 72.47% of the maximum amount of the Capital Increase, thereby exceeding the minimum subscription of 474,444,722 shares, corresponding to R\$ 427,000,249.80 (the "Minimum Subscription");

5.1.3. To note that the 266,020,063 unsubscribed shares are subject to the period for exercising the right to subscribe for unsubscribed shares and to request additional unsubscribed shares (the "Additional Subscription Period"), with an unsubscribed-share percentage of 54.04423738584%, as set forth in the Notice to Shareholders published on September 2, 2026 (the "September 2, 2026 Notice");

5.1.4. To note that the BoD Meeting of September 9, 2026, extended the Additional Subscription Period, which was due to end on September 16, 2026, to October 28, 2026, inclusive, in view of the conditional commitment to subscribe for unsubscribed shares undertaken by Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), as described in the Material Fact disclosed on September 7, 2026, subject, among other conditions, to the final and unappealable decision of the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") approving, without restrictions or conditions, the acquisition of the resulting equity interest; and that item 5.2 of those minutes provided for the possibility of a further extension only if such final and unappealable decision had not been issued by October 28, 2026;

5.1.5. To note that the CADE decision referred to in item 5.1.4 above, embodied in SG Order No. 1247/2026, which unconditionally approved Merger Review No. 08700.008684/2026-50 and was published in the Federal Official Gazette on September 23, 2026, became final and unappealable on October 9, 2026, as evidenced by the certificate of finality issued by CADE on that date (SEI document No. 1831421).

5.1.6. To note that, upon the decision becoming final and unappealable as referred to in item 5.1.5 above, the condition underlying the possibility of a further extension provided for in item 5.2 of the minutes of the BoD Meeting of September 9, 2026, ceased to exist.

5.1.7. To record that the advancement of the end date resolved upon herein:

(a) results from the fact that the reason for the extension approved at the BoD Meeting of September 9, 2026, namely the pending CADE decision, no longer applies;

(b) serves the Company's interests, as it allows, upon ratification, the issuance of the subscribed shares and the capitalization of the Credits delivered as payment, while reducing the period during which subscribers who have already paid for their shares must wait for their issuance;

(c) preserves a meaningful opportunity to exercise the relevant rights, since the Additional Subscription Period will have lasted 48 (forty-eight) days and publication on this date ensures a minimum interval of 5 (five) business days between publication and the closing date (October 20, 21, 22, 23 and 26, 2026);

(d) applies equally to all holders of rights to subscribe for unsubscribed shares and does not change the unsubscribed-share percent-age, the allocation criteria for additional unsubscribed shares, the is-sue price of R\$ 0.90 per share, established pursuant to Article 170, paragraph 1, item III, of Law No. 6,404/1976, or the payment meth-ods, its effect being limited to the timetable, with the advance notice indicated above; and

(e) does not affect the minimum period for exercising preemptive rights provided for in Article 171, paragraph 4, of Law No. 6,404/1976, which was fully observed from July 2 through August 31, 2026.

5.1.8. All other rules, terms and conditions of the Capital Increase, preemp-tive rights and subscription of unsubscribed shares, as disclosed in the BoD Meeting of June 26, 2026, the BoD Meeting of September 9, 2026, and the Notices to Shareholders dated June 26, August 11, September 2 and Sep-tember 9, 2026, are hereby ratified without change, including the provi-sions regarding the absence of an auction for unsubscribed shares and the absence of a period for withdrawal of the investment decision, without prejudice to the effects of the conditional subscription.

5.2. Authorization of the Executive Officers. The Company's Executive Officers were authorized to take all measures and execute all instruments necessary to implement the resolutions above, including before B3, the Central Securi-ties Depository and Itaú Corretora, and to publish the corresponding Notice to Shareholders.

6. CLOSING, PREPARATION AND READING OF THE MINUTES: there being no further business to discuss, the meeting was adjourned for the time necessary to prepare these minutes, which, after being read and reviewed, were signed by all those present.

Ribeirão Preto, October 19, 2026.

I hereby certify that these minutes are a true copy of the minutes recorded in the proper book

Clarissa Falcão Rebello
Secretary